



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CPF/CNPJ: 40.184.046/0001-22

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>>.

Emitida às 11:25:05 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027

Código de controle da certidão: C242.F9C0.97E6.6A02

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ficha de Cadastro de Participantes

Auditor Independente

Data da Consulta: 05/08/2026

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Dados Gerais

CNPJ:	40.184.046/0001-22
E-mail:	juridico@bazzanezeauditores.com.br; ADM@BAZZANEZEAUDITORES.COM.BR
Website:	WWW.BAZZANEZEAUDITORES.COM.BR
Situação:	Ativo
Código CVM:	000519-3
Data de Registro CVM:	07/05/1991
Conselho de Classe:	PR-003942/O-6

Endereços

Tipo de Endereço:	Sede		
Logradouro e número:	RUA DES WESTPHALEN, 868		
Complemento:	10º ANDAR		
Bairro:	REBOUÇAS	CEP:	80230-100
Município:	CURITIBA	UF:	PR
Nº DDD/Telefone 1:	(41)3322-9098		
Nº DDD/Telefone 2:		Nº DDD/Fax:	(41)3225-5890

Responsáveis Técnicos

Nome	CRC	Data Início	Data Fim
EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA	PR-057250/O-9 T-RJ	27/03/2020	
KARINI LETICIA BAZZANEZE	PR-051096/O-4	03/12/2021	
LEOMAR BAZZANEZE	RS-036023/O-0 T-PR	07/05/1991	
Total de Responsáveis Técnicos: 3			

INDICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

À
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

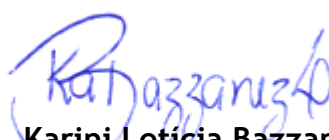
Referência: EDITAL LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/2026 Processo SEI 26.12.000000582-0

Conforme solicitado, segue indicação da equipe técnica:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO
LEOMAR BAZZANEZE CRC- RS nº 036023/O-2 "T" PR CNAI 389	SÓCIO 01 - RESPONSÁVEL TÉCNICO COORDENADOR TÉCNICO
EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA CRC - PR nº 057250/O-9 CNAI 5344	SÓCIO 02 - RESPONSÁVEL TÉCNICO COORDENADOR TÉCNICO SUBSTITUTO
KARINI LETÍCIA BAZZANEZE CRC - PR nº 051.096/O-0 CNAI 6254	SÓCIA 03 AUDITORA SÊNIOR
NATÃ FELIPE DA SILVA TAMBORINI CRC - PR nº 079302/O-3 CNAI 9431	AUDITOR SÊNIOR
ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL CRC/PR 050007/O-5	AUDITOR SÊNIOR
FRANCIELE MARIA VASSOLER CRC/PR 078714/O-1	AUDITORA JUNIOR

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.

Curitiba Pr, 23 de setembro de 2026.



Karini Letícia Bazzaneze
SÓCIA DIRETORA
CPF Nº 024.209.369-81
karini@bazzaneze.com.br
+55 41 99162 8167

KARINI
LETICIA
BAZZANEZE

Assinado de forma
digital por KARINI
LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.28
11:13:44 -03'00'

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEOMAR BAZZANEZE, brasileiro, casado, contador e advogado, devidamente registrado no CRC/RS sob o nº 036023/O-2 T-PR, portador do RG nº 5.055.940-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 228.368.960-00, residente e domiciliado na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, brasileira, solteira, contadora e advogada, devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 051096/O-0, portadora do RG nº 6.213.288-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 024.209.369-81, residente e domiciliada na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 057250/O-9 T-RJ, portador do RG nº 7.258.023-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.409.699-84, residente e domiciliado na Rua Pará, 385, casa 01, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80610-020, na qualidade de únicos sócios da sociedade simples denominada **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.046/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10º andar, sala 1003, Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-100, com Contrato Social registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR, em 27 de fevereiro de 1991, sob o nº 6068, do Livro "A", inscrita no CRC/PR sob o nº 3942/O-6, deliberam de comum acordo, e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Revendo os livros contábeis e fiscais, bem como as ECD's – Escriturações Contábeis Digitais e as ECF's – Escriturações Contábeis Fiscais, enviadas à Receita Federal por meio digital, a sociedade sempre distribuiu Lucros e Resultados em consonância com a cláusula oitava, ou seja, de acordo com a participação de cada sócio no resultado da sociedade e não proporcionalmente às suas quotas no capital social. Também a capitalização nunca foi realizada proporcionalmente à participação no capital social e, diante disso, a cláusula décima sétima é obsoleta desde o contrato primitivo.

Diante do exposto, os sócios resolvem alterar a Cláusula Décima Sétima do Contrato Social Primitivo e Rerratificar todas as alterações contratuais para a seguinte nova redação: "**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for deliberada pelos sócios em reunião que para tal finalidade devem realizar, podendo ser mantido em reservas de lucro ou lucros acumulados; distribuídos ou capitalizados na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício; utilizados para amortizar prejuízos contábeis, ou ainda, utilizados para as finalidades que as legislações societária e tributária permitirem, exigirem, ou vierem a exigir.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1165250 #

PROTOCOLO



BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de prejuízos que não venham a ser amortizados com lucros futuros ou com reservas patrimoniais, os sócios responderão pelos prejuízos na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício."

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem alterar a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Social, para incluir a seguinte redação: "exceto as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 do Código Civil, as quais dependem do consentimento de todos os sócios." **"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Quaisquer deliberações sociais previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade serão resolvidas pela aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social, exceto as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 do Código Civil, as quais dependem do consentimento de todos os sócios."

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da deliberação tomada acima decidem os sócios em consolidar o Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ/MF 40.184.046/0001-22

LEOMAR BAZZANEZE, brasileiro, casado, contador e advogado, devidamente registrado no CRC/RS sob o nº 036023/O-2 T-PR, portador do RG nº 5.055.940-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 228.368.960-00, residente e domiciliado na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, brasileira, solteira, contadora e advogada, devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 051096/O-0, portadora do RG nº 6.213.288-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 024.209.369-81, residente e domiciliada na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 057250/O-9 T-RJ, portador do RG nº 7.258.023-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.409.699-84, residente e domiciliado na Rua Pará, 385, casa 01, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80610-020, na qualidade de únicos sócios da sociedade simples denominada **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.046/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10º andar, sala 1003, Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-100, com Contrato Social registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR, em 27 de fevereiro de 1991, sob o nº 6068, do Livro "A", inscrita no

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1165250 #

PROTOCOLO



BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRC/PR sob o nº 3942/O-6, deliberam de comum acordo, e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade simples, regida pelo presente contrato e pela legislação a ela aplicável, e pelo que lhe é exigido pelo Código Civil Brasileiro, artigo 997 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10º andar, Bairro Rebouças, Curitiba, PR, CEP 80230-100.

Parágrafo Primeiro - É facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

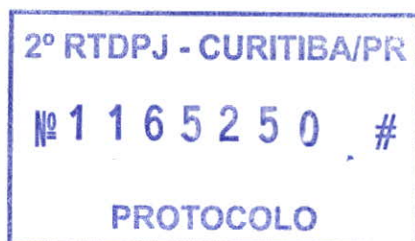
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de auditoria independente e demais serviços inerentes à profissão de Contador.

CLÁUSULA QUARTA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 20 de fevereiro de 1.991.

Capítulo II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito e realizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios residentes e domiciliados no Brasil:

- a) O sócio LEOMAR BAZZANEZE, possui 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b) A sócia KARINI LETÍCIA BAZZANEZE, possui 32.000 (trinta e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); e



BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**CNPJ 40.184.046/0001-22****VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

c) O sócio EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA possui 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS POSSUÍDAS	% PARTICIPAÇÃO	VALOR EM R\$
LEOMAR BAZZANEZE	60.000	60,00	60.000,00
KARINI LETÍCIA BAZZANEZE	32.000	32,00	32.000,00
EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA	8.000	8,00	8.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e os sócios responderão solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

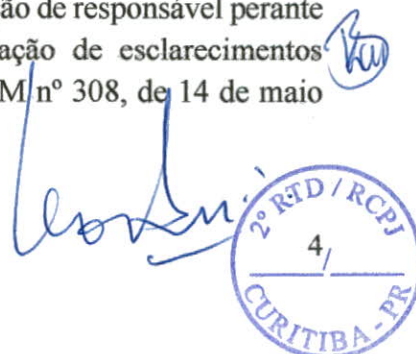
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelos sócios **LEOMAR BAZZANEZE e KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, com a designação de Diretor e Diretora, dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada por seus Diretores, em conjunto ou isoladamente, competindo à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o nome da sociedade em fianças, avais, endossos, abonos ou em quaisquer atos estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo - Os Diretores poderão constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas “*ad negotia*” e “*ad judicia*”, inclusive para o fim de representá-los junto a estabelecimentos bancários e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas.

Parágrafo Terceiro - Salvo as procurações conferidas para fins “*ad judicia*”, as demais se extinguem, automaticamente, no dia 31 de dezembro do exercício para o qual tenham sido outorgadas, cujos instrumentos de outorga e/ou nomeação consignarão expressamente em seu contexto esse termo de vigência.

Parágrafo Quarto - O sócio **Leomar Bazzaneze** terá a função de responsável perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos necessários relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999.



BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - Os Diretores e sócios receberão a remuneração a título de “pro labore” ou distribuição de lucros mensais, na proporção da sua participação no resultado da sociedade, por decisão da maioria dos sócios, em reunião que para tal fim devem realizar a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - Os Diretores responderão solidariamente entre si, perante os demais sócios e perante terceiros pelas dívidas e obrigações contraídas em razão de negócios realizados, e obrigações contraídas de modo negligente, com imprudência ou imperícia caracterizados de atos ilícitos culposos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Diretores que, sem consentimento escrito de todos os sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de forma injustificada a terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e se houver prejuízo, por ele também responderá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Diretores poderão ser excluídos da administração da sociedade quando ficar comprovado a culpa do mesmo por ilícitos praticados. A culpa no sentido amplo, inclui o dolo.

Parágrafo Único - A decisão pela exclusão deverá ser comunicada por escrito aos administradores, imediatamente após ser tomada em Reunião de Sócios.

Capítulo IV
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

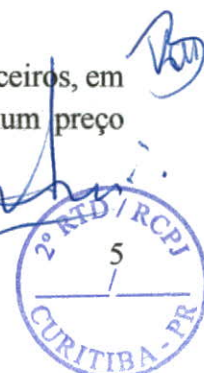
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os serviços prestados pela sociedade ficarão sob a responsabilidade técnica de Contadores devidamente registrados em Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Único - Somente os sócios quotistas e responsáveis técnicos da sociedade poderão emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade.

Capítulo V
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios, em primeiro lugar, e os terceiros, em segundo lugar, terão a preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço



BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com balanço especial a ser levantado na ocasião.

Parágrafo Primeiro - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente à sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, qualquer dos sócios não tiver exercido o direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, desde que esteja legalmente habilitado na categoria de Contador, e desde que haja aprovação por parte dos demais sócios.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ingressar novos sócios na sociedade com a aprovação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É vedado aos sócios onerar ou gravar as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

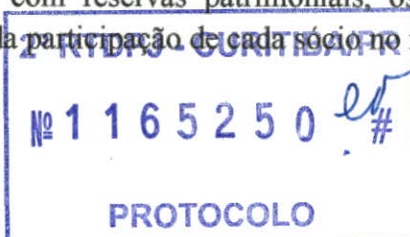
Capítulo VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando então, serão levantadas as demonstrações contábeis ou financeiras obrigatórias para a espécie de sociedade, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, e o que mais for exigido no futuro através de diploma legal.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócios, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for deliberada pelos sócios em reunião que para tal finalidade devem realizar, podendo ser mantido em reservas de lucro ou lucros acumulados; distribuídos ou capitalizados na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício; utilizados para amortizar prejuízos contábeis, ou ainda, utilizados para as finalidades que as legislações societária e tributária permitirem, exigirem, ou vierem a exigir.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de prejuízos que não venham a ser amortizados com lucros futuros ou com reservas patrimoniais, os sócios responderão pelos prejuízos na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício.



BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Capítulo VII
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo Único - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão automaticamente admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei e se não tiverem ou se não desejarem ingressar na sociedade seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial a ser levantado na ocasião e pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Parágrafo Único - O sócio remanescente poderá, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Quaisquer deliberações sociais previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade serão resolvidas pela aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social, exceto as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 do Código Civil, as quais dependem do consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, do exercício da administração de sociedade empresária, e que não se acham condenados à pena que



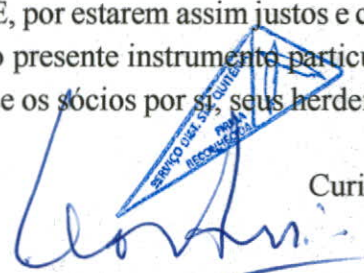


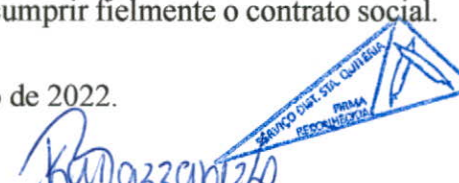
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

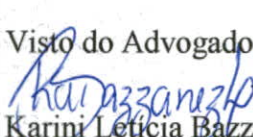
vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei n.º 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o contrato social.

Curitiba, 26 de dezembro de 2022.


LEOMAR BAZZANEZE
Sócio


KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
Sócia

Visto do Advogado

Karini Letícia Bazzaneze
OAB/RS 83776


Ediclei C. de Ávila
30 CRC/PR 057250/O-9 T-RJ

Testemunhas:

Nome **EDUARDO CASSIANO PARIZOTTO**
CPF **029.515.329-62**


Nome **Daniela Moreira**
CPF **075.696.489-00**



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR



SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital N° F407Xp0qtXrzHa2m8pXdeJybg
Valde esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de LEOMAR BAZZANEZE.
(SS) Dou fé. Curitiba-PR, 27 de dezembro de 2022.
Em Testemunho da Verdade

SILVANA DA SILVA-ESCREVENTE
Emol.: R\$10,73(VRC 40,60), Funrejus: R\$2,88, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,84, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,40

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA QUITÉRIA - PR
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital N° F407Xp0qtXrzHa2m8XroeJyb3
Valde esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de KARINI LETICIA BAZZANEZE (SS) Dou fé. Curitiba-PR, 27 de dezembro de 2022.
Em Testemunho da Verdade

SILVANA DA SILVA-ESCREVENTE
Emol.: R\$10,73(VRC 40,60), Funrejus: R\$2,88, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,84, ISSQN: R\$0,43. Total: R\$15,40

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA QUITÉRIA - PR
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Oséas Ribas Ferreira - Notário
Alameda Doutor Muricy, 468 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80011-70
carta@oitavotabelionato.com.br www.oitavotabelionato.com.br

Selo Digital: F397XpZqIX.EV4a2-qcbU9.OFJ8d
consulte em selo.funarpen.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[1qrYvhF1]-EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA
Em testemunho da verdade
Curitiba, 05 de Janeiro de 2023
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA - PR

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

PROTOCOLO N° 1.165.250
AVERBADO- REG.N° 6.068 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO N° 129000004508
Curitiba-PR, 09 de janeiro de 2023

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: R\$250,92(VRC 1.020,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$10,04, FUNDEP: R\$12,55, Selo: Não incide, Fotocópia: R\$0,74, Digitalização: R\$0,74.
Selo: 1307MN7qdEaT8a2DkLUzGPuDO
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CURITIBA - PR

CRCPR

Este documento foi vistado pelo CRCPR, encontra-se apto para arquivamento, conforme a lei n.º 6.839/80

Funcionário

5/1/23

VALMIR CORREA DOS SANTOS
Assistente Administrativo



ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO
BREVE RELATO

CERTIFICO E DOU FÉ que, a pedido da parte interessada, verificando os arquivos deste 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, consta o **REGISTRO Nº 6.068**, do Livro "A-4", de 27/02/1991, Protocolada e Microfilmada sob o nº 651.177, referente à constituição de pessoa jurídica, cujo Contrato social atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

I - DENOMINAÇÃO: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S;

II- DENOMINAÇÃO ANTERIOR: MULLER, BAZZANEZE & CIA. AUDITORES; MULLER, BAZZANEZE & CIAD. AUDITORES; MULLER, BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S; BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP;

III- CNPJ/MF: 40.184.046/0001-22;

IV- AVERBAÇÕES: 1ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 654.818, datada de 03/05/1991; 2ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 659.321, datada de 29/07/1991; 3ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 664.213, datada de 04/11/1991; 4ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 694.557, datada de 01/09/1993; 5ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 698.142, datada de 02/12/1993; 6ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 705.745, datada de 18/05/1994; 7ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 730.739, datada de 01/08/1995; 8ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 741.733, datada de 18/01/1996; 9ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 758.461, datada de 20/09/1996; 10ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 883.744, datada de 24/08/2001; 11ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 913.910, datada de 27/05/2003; 12ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 944.443, datada de 05/12/2005; 13ª Alteração Contratual, Protocoladas e Microfilmadas sob o nº 957.415 e 14ª Alteração Contratual, Protocoladas e Microfilmadas sob o nº 957.416, datadas de 19/12/2006; 15ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 966.900, datada de 17/09/2007; 16ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 971.662, datada de 25/02/2008; **Comunicado de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte:** Protocolada e Microfilmada sob o nº 978.391, datada de 02/09/2008; **Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte:** Protocolada e Microfilmada sob o nº 991.752, datada de 07/10/2009; 17ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 1.035.912, datada de 10/01/2013; **Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – EPP:** Protocolada e Microfilmada sob o nº 1.074.695, datada de 12/11/2015; 18ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 1.076.749, datada de 14/01/2016; 19ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº 1.082.718, datada de 30/06/2016; 20ª Alteração Contratual, Protocolada sob o nº 1.093.837, datada de 26/05/2017; 21ª Alteração Contratual, Protocolada sob o nº 1.124.325, datada de 25/06/2019; 22ª Alteração Contratual, Protocolada sob o nº 1.141.381, datada de 14/01/2021; 23ª Alteração Contratual, Protocolada sob o nº 1.156.417, datada de 27/04/2022; 24ª Alteração Contratual, Protocolada sob o nº 1.165.250, datada de 09/01/2023;

V- NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE SIMPLES PURA;

VI- SEDE: Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10º andar, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-100;

VII- OBJETIVO SOCIAL: prestação de serviços de auditoria independente e demais serviços inerentes à profissão de contador;

VIII- PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado; 

IX- CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

X- QUOTAS: 100.000 quotas no valor de **1,00** (um real) cada;

XI - SÓCIOS: LEOMAR BAZZANEZE, CPF nº 228.368.960-00 – **60.000** quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **KARINI LETICIA BAZZANEZE**, CPF nº 024.209.369-81 – **32.000** quotas, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e **EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA**, CPF nº 006.409.699-84 – **8.000** quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

XII- ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelos sócios, **LEOMAR BAZZANEZE e KARINI LETICIA BAZZANEZE**, com a designação de Diretor e Diretora, dispensados de prestar caução. A sociedade será representada por seus Diretores, em conjunto ou isoladamente, competindo à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o nome da sociedade em fianças, avais, endossos, abonos ou em quaisquer atos estranhos aos objetivos sociais. Os Diretores poderão constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas “ad negotia” e “ad judicia”, inclusive para o fim de representá-los junto a estabelecimentos bancários e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; salvo as procurações conferidas para fins “ad judicia” as demais se extinguem, automaticamente, no dia 31 de dezembro do exercício para o qual tenham sido outorgadas; cujos instrumentos de outorga e ou nomeação consignarão expressamente em seu contexto esse termo de vigência; o sócio **LEOMAR BAZZANEZE**, terá a função de responsável perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos necessários relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999. 

Certifico mais e finalmente, que até a presente data, nada mais foi averbado à margem do referido registro. 

VALOR DESTE ATO:-- 40VRC:R\$ 11,08+Buscas:R\$4,98+PágR\$2,77+Funrejus:R\$4,71+Iss:R\$0,75+Fundep R\$0,94+ Funarpen:R\$2,75=R\$27,98

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”.

Curitiba-PR, 03 de setembro de 2026.


Elisa de Fátima Dudecke Azevedo

Oficial de Registro

006.208.389-90





Dados Pessoais

Nome civil

FRANCIELE MARIA VASSOLER

CPF

063.754.199-56

Sexo

Feminino

Data de nascimento

11/10/1987

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

NILDA MARIA VALENTIM VASSOLER

Contratos de trabalho

[03/06/2019 - Aberto](#)

Empregador

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS

CNPJ RAIZ: 40.184.046

Estabelecimento

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ:

40.184.046/0001-22

RUA DES WESTPHALEN 868 CONJ. 1003 80230100 REBOUCAS CURITIBA PR

Cargo

AUDITOR PLENO

CBO Cargo

2522-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.503,50 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/10/2020

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/06/2026 - Salário definido para R\$ 5.000,00 Por mês

22/12/2025 - Férias 22/12/2025 a 04/01/2026 Período aquisitivo: 04/08/2025 a 03/08/2026

04/08/2025 - Salário definido para R\$ 4.500,00 Por mês

04/08/2025 a (atual) - Cargo exercido de AUDITOR PLENO 04/08/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado 04/08/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 2522-05

01/07/2025 - Salário definido para R\$ 3.790,57 Por mês , com efeito a partir de 01/06/2025

01/07/2023 a 01/08/2024 - Cargo exercido de AUDITOR JUNIOR I B

02/09/2022 - Férias 02/09/2022 a 16/09/2022

01/08/2022 - Salário definido para R\$ 3.576,01 Por mês

17/06/2021 - Férias 17/06/2021 a 01/07/2021

01/06/2021 - Salário definido para R\$ 3.342,07 Por mês

11/09/2020 - Férias 11/09/2020 a 25/09/2020

01/08/2020 - Salário definido para R\$ 3.182,92 Por mês

01/08/2020 a 30/06/2022 - Cargo exercido de AUDITOR JUNIOR I C

26/06/2019 - Férias 26/06/2019 a 10/07/2019

01/08/2019 - Salário definido para R\$ 2.942,78 Por mês

01/08/2019 - Salário definido para R\$ 2.808,00 Por mês

01/08/2019 a 31/07/2020 - Cargo exercido de ASSISTENTE DE AUDITORIA I B

03/06/2019 - Salário definido para R\$ 2.503,50 Por mês

03/06/2019 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

03/06/2019 - Estabelecimento definido para BAZZANEE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

03/06/2019 a 31/07/2019 - Cargo exercido de TREINEE DE AUDITORIA A

03/06/2019 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/06/2019 a 01/08/2025 - CBO Cargo exercido 2522-05

03/06/2019 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/10/2020

28/08/2017 - 13/05/2019

Data da projeção do aviso prévio indenizado

21/06/2019

Empregador

CENTER SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ RAIZ: 28.076.377

Estabelecimento

CENTER SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 28.076.377/0001-43

RUA GENERAL CARNEIRO 1064 80060150 CENTRO CURITIBA PR

Cargo

ASSISTENTE CONTABIL 1

CBO Cargo

4131-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.266,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

13/05/2019 - Rescisão Contratual

02/05/2019 - Salário definido para R\$ 2.200,00 Por mês , com efeito a partir de

01/05/2019

01/05/2019 - Salário definido para R\$ 2.100,00 Por mês , com efeito a partir de

01/05/2019

01/06/2018 a 31/01/2019 - Cargo exercido de AUXILIAR CONTABIL 1



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/10/2020

ANOTAÇÕES

28/08/2017 - Salário definido para R\$ 2.000,00 Por mês

28/08/2017 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

28/08/2017 - Estabelecimento definido para CENTER SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

28/08/2017 a 31/05/2019 - Cargo exercido de AUXILIAR CONTABIL

28/08/2017 - Relação de trabalho definida para Empregado

28/08/2017 a 13/10/2020 - CBO Cargo exercido 4131-10

28/08/2017 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2021

Dados Pessoais

Nome civil

NATA FELIPE DA SILVA TAMBORINI

CPF

027.001.082-30

Sexo

Masculino

Data de nascimento

19/03/1996

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

ROMILDA DOS SANTOS SILVA

Contratos de trabalho

14/03/2022 - Aberto

Empregador

**BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
CNPJ RAIZ: 40.184.046**

Estabelecimento

**BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 40.184.046/0001-22
RUA DES WESTPHALEN 868 CONJ. 1003 80230100 REBOUCAS CURITIBA PR**

Cargo

AUDITOR SUPERVISOR II

CBO Cargo

2522-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 6.800,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/05/2025 - Salário definido para 7.350,00 Por mês, com efeito a partir de 01/05/2025

01/10/2024 - Salário definido para 7.000,00 Por mês, com efeito a partir de 01/10/2024

07/10/2024 - Férias 07/10/2024 a 06/11/2024 período aquisitivo 04/07/2023 a 03/07/2024

02/10/2023 - Salário definido para R\$ 7.000,00 Por mês



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2021

ANOTAÇÕES

02/10/2023 - Férias 02/10/2023 a 03/11/2023 período aquisitivo 14/03/2022 a 13/03/2023

14/03/2022 - Salário definido para R\$ 6.800,00 Por mês

14/03/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

14/03/2022 - Estabelecimento definido para BAZZANEZE AUDITORES

14/03/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

14/03/2022 - Regime de jornada definido para Empregado exerce atividade externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT

14/03/2022 - CBO Cargo exercido 3511-15

14/03/2022 - Admissão

03/02/2020 - 28/02/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado

07/07/2022

Empregador

MARTINELLI AUDITORES
CNPJ RAIZ: 79.370.466

Estabelecimento

MARTINELLI AUDITORES
CNPJ: 79.370.466/0002-10
RUA 7 DE SETEMBRO 4476 7 ANDAR CONJUNTO 705 80250210 BATEL CURITIBA PR

Cargo

AUDITOR
SUPERVISOR II

CBO Cargo

2522-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Salário contratual

R\$ 3.600,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2021

ANOTAÇÕES

28/02/2022 - Rescisão Contratual

01/01/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 2522-05

01/06/2021 - Salário definido para R\$ 2.100,00 Por mês

01/06/2021 a 31/12/2021 - Cargo exercido de AUDITOR SENIOR I

01/06/2021 a 31/12/2021 - CBO Cargo exercido 3511-05

01/05/2021 - Salário definido para R\$ 1.404,77 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2021

01/02/2021 - Férias 01/02/2021 a 02/03/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/05/2020 - Salário definido para R\$ 1.312,87 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2020

03/02/2020 - Salário definido para R\$ 1.300,00 Por mês

03/02/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

03/02/2020 - Estabelecimento definido para MARTINELLI AUDITORES

03/02/2020 a 31/05/2021 - Cargo exercido de AUDITOR ASSISTENTE I

03/02/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/02/2020 - Regime de jornada definido para Empregado exerce atividade externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT

03/02/2020 a 31/05/2021 - CBO Cargo exercido 3511-15

03/02/2020 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2021

12/09/2016 - 09/10/2019

Data da projeção do aviso prévio indenizado

17/11/2019

Empregador

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
CNPJ RAIZ: 79.065.181

Estabelecimento

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
CNPJ: 79.065.181/0016-70
RUA BRIGADEIRO FRANCO 2300 PISO L1, LOJA 126 80250030 CENTRO CURITIBA PR

Cargo

OPERADOR(A) DE CAIXA

CBO Cargo

4211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.370,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

09/10/2019 - Rescisão Contratual

18/03/2019 - Férias 18/03/2019 a 16/04/2019

01/03/2019 - Salário definido para R\$ 1.370,00 Por mês , com efeito a partir de
01/03/2019

06/09/2018 - Salário definido para R\$ 1.315,00 Por mês , com efeito a partir de
01/03/2018

06/03/2018 - Férias 06/03/2018 a 04/04/2018

12/09/2016 - Salário definido para R\$ 1.300,00 Por mês

12/09/2016 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

12/09/2016 - Estabelecimento definido para DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/02/2021

ANOTAÇÕES

12/09/2016 a (atual) - Cargo exercido de OPERADOR(A) DE CAIXA

12/09/2016 - Relação de trabalho definida para Empregado

12/09/2016 a (atual) - CBO Cargo exercido 4211-25

12/09/2016 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/03/2022

Dados Pessoais

Nome civil

ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL

CPF

016.447.449-88

Sexo

Masculino

Data de nascimento

17/12/1974

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MARIA BOAVENTURA VICENTE EZEQUIEL

Contratos de trabalho

01/06/2021 – Aberto

Empregador

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
CNPJ RAIZ: 40.184.046

Estabelecimento

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ:
40.184.046/0001-22

RUA DES WESTPHALEN 868 CONJ. 1003 80230100 REBOUCAS CURITIBA PR

Cargo

AUDITOR SENIOR

CBO Cargo

2522-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 4.800,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/05/2025 - Salário definido para 7.500,00 Por mês, com efeito a partir de 01/05/2025

01/10/2024 - Salário definido para 6.800,00 Por mês, com efeito a partir de 01/07/2024

02/09/2024 - Férias 02/09/2024 a 01/10/2024 período aquisitivo 20/06/2022 a 19/07/2023

05/06/2023 - Salário definido para 5.500,00 Por mês, com efeito a partir de 01/06/2023



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/03/2022

ANOTAÇÕES

30/08/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

20/06/2022 - Salário definido para R\$ 4.801,00 Por mês

20/06/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

20/06/2022 - Estabelecimento definido para BAZZANEZE INDEPENDENTES S/S 20/06/2022 a

31/08/2022 - Cargo exercido de AUDITOR SENIOR IV

20/06/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

20/06/2022 a 31/08/2022 - CBO Cargo exercido 4131-10

20/12/2021 - Férias 20/12/2021 a 02/01/2022

27/07/2021 - Salário definido para R\$ 1.799,07 Por mês , com efeito a partir de 01/06/2021

01/06/2021 - Admissão

[14/05/2018 - 27/04/2021](#)

Empregador

COMPASSE - COMPANHIA PAULISTA DE ASSESSORIA LTDA
CNPJ RAIZ: 20.874.471

Estabelecimento

COMPASSE - COMPANHIA PAULISTA DE ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 20.874.471/0001-36
RUA CAPITAO LUIZ BADDINI 181 18090167 JARDIM SANTA ROSALIA SOROCABA SP

Cargo

VENDEDOR(A) EXTERNO

CBO Cargo

5241-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.799,07 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Fonte da informação

ESOCIAL



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/03/2022

ANOTAÇÕES

27/04/2021 - Rescisão Contratual

03/03/2021 - Férias 03/03/2021 a 18/03/2021

23/12/2020 - Férias 23/12/2020 a 03/01/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

21/10/2020 - Salário definido para R\$ 1.652,04 Por mês , com efeito a partir de 01/10/2020

21/10/2020 a 27/04/2022 - Cargo exercido de VENDEDOR(A) EXTERNO

06/04/2020 - Férias 06/04/2020 a 12/04/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

23/03/2020 - Férias 23/03/2020 a 03/04/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

19/12/2019 - Férias 19/12/2019 a 05/01/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

05/09/2019 - Salário definido para R\$ 1.618,85 Por mês , com efeito a partir de 01/06/2019

29/07/2019 - Férias 29/07/2019 a 01/08/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/02/2019 - Estabelecimento definido para COMPASSE - COMPANHIA PAULISTA DE ASSESSORIA LTDA

01/02/2019 - Transferência da empresa COMPASSE - CIA PARANAENSE DE ASSESSORIA LTDA - 10.603.559 para COMPASSE - COMPANHIA PAULISTA DE ASSESSORIA LTDA - 20.874.471

20/12/2018 - Férias 20/12/2018 a 02/01/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

09/11/2018 - Salário definido para R\$ 1.545,00 Por mês , com efeito a partir de 01/06/2018

09/11/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

09/11/2018 - Estabelecimento definido para COMPASSE - CIA PARANAENSE DE ASSESSORIA LTDA

09/11/2018 a 20/10/2020 - Cargo exercido de VENDEDOR EXTERNO

09/11/2018 - Relação de trabalho definida para Empregado

09/11/2018 a 27/04/2022 - CBO Cargo exercido 5241-05

14/05/2018 - Admissão



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA
Registro CNAI nº:	5344
CRC nº:	PR-057250/O
CPF:	006.409.699-84

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: D6795E1229

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnaí)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Emitida em: 18/08/2026 15:14:00

Situação cadastral em: 18/08/2026 15:14:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	KARINI LETICIA BAZZANEZE
Registro CNAI nº:	6254
CRC nº:	PR-051096/O
CPF:	024.209.369-81

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: A7862K2345

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnaí)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BCB) e com habilitação para atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Emitida em: 18/08/2026 15:13:00

Situação cadastral em: 18/08/2026 15:13:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAS – Quadra 5 – Bloco j – Edifício CFC
Brasília/df – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI

CERTIDÃO DE REGISTRO

Nome:	NATÃ FELIPE DA SILVA TAMBORINI
Registro CNAI nº:	9431
CRC nº:	PR-079302/O
CPF:	027.001.082-30

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaautenticarcertidao.aspx>

Código de controle da certidão: A1856N1572

Finalidade: atendimento à resolução cfc nº 1495/15 (cnaí)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Emitida em: 18/08/2026 15:14:00

Situação cadastral em: 18/08/2026 15:14:00

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES – CNAI



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA

CPF/CNPJ: 006.409.699-84

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>>.

Emitida às 11:27:21 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027

Código de controle da certidão: 37A4.DD7B.9077.BE6A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: KARINI LETICIA BAZZANEZE

CPF/CNPJ: 024.209.369-81

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>>.

Emitida às 11:28:14 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027

Código de controle da certidão: 7C1F.984F.C7BF.D725

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA
REGISTRO.....	: PR-057250/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.409.699-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2026 as 10:58:42.

Válido até: 29/11/2026.

Código de Controle: 1768405.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA
REGISTRO.....	: PR-057250/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.409.699-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2026 as 11:03:36.

Válido até: 29/11/2026.

Código de Controle: 8286178.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCIELE MARIA VASSOLER
REGISTRO.....	: PR-078714/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.754.199-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2026 as 11:05:11.

Válido até: 29/11/2026.

Código de Controle: 6743429.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCIELE MARIA VASSOLER
REGISTRO.....	: PR-078714/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.754.199-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/08/2026 as 15:15:13.

Válido até: 16/11/2026.

Código de Controle: 9716376.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KARINI LETICIA BAZZANEZE
REGISTRO.....	: PR-051096/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.209.369-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2026 as 10:56:50.

Válido até: 29/11/2026.

Código de Controle: 4569660.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: KARINI LETICIA BAZZANEZE
REGISTRO.....	: PR-051096/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.209.369-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2026 as 10:54:07.

Válido até: 29/11/2026.

Código de Controle: 4934348.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NATÃ FELIPE DA SILVA TAMBORINI
REGISTRO.....	: PR-079302/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.001.082-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/08/2026 as 11:31:21.

Válido até: 29/11/2026.

Código de Controle: 9681532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NATÃ FELIPE DA SILVA TAMBORINI
REGISTRO.....	: PR-079302/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.001.082-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/08/2026 as 15:30:16.

Válido até: 16/11/2026.

Código de Controle: 9744024.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL
REGISTRO.....	: PR-050007/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.447.449-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/08/2026 as 15:37:57.

Válido até: 16/11/2026.

Código de Controle: 9273245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBSON HUDSON VICENTE EZEQUIEL
REGISTRO.....	: PR-050007/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.447.449-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/08/2026 as 15:27:06.

Válido até: 31/08/2026.

Código de Controle: 2299509.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI



O Reitor do Centro Universitário Leonardo da Vinci, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Bacharelado em

Ciências Contábeis

na data de 14 de janeiro de 2020 e colação de grau em 26 de março de 2021, confere o grau de Bacharel em Ciências Contábeis a

Nata Felipe da Silva Tamborini

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Amazonas, RG número 2674074-5/AM, nascido a 19 de Março de 1996, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 14 de abril de 2021.

Nata Felipe da Silva Tamborini

Nata Felipe da Silva Tamborini
Diplomado

Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil

Prof. Herminio Kloch
Reitor

<http://diplomadigital.uniassevi.com.br>
Código de Validação
1472.1472.ec4a7bc992db068196799c592e0db3786592686c0c01b4655a0af2ab5c38a33

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 274, de 03 de abril de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017, seção 1, página 154.

Centro Universitário Leonardo da Vinci

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda

CNPJ: 01.894.432/0001-56

Gerência Acadêmica
Seção de Registro de Diploma

DIPLOMA registrado sob o nº 356515
livro A-2918 folha nº 1413.

14 de abril de 2021.

Caroline Halmenschlager Thomé
Secretaria Acadêmica

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*





Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba



PARTE

O Diretor das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 18 de julho de 2009, confere o título de

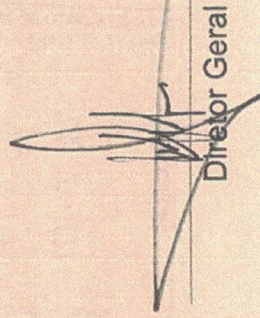
Bacharel em Ciências Contábeis a

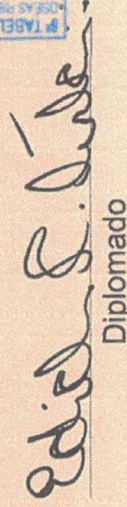
Ediclei Cabalheiro de Ávila

brasileiro, natural do estado do Paraná, nascido a 10 de setembro de 1979,
portador do RG n.º 7.258.023-0 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de outubro de 2009.


Diretor Geral


Diplomado



CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento renovado conforme artigos 1º e 4º da Portaria MEC-2413/2005; artigo 33 da Portaria Normativa MEC-40/2007 e Portaria Normativa MEC-4/2008, Publicada no D.O.U. de 06/08/2008.

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA - FARESC

Registrado Internamente sob nº. 2261 no Livro RD-01.
Curitiba/PR, 30 de outubro de 2009.


Secretário (a) Geral

AUTORIDADES ACADÊMICAS

Diretor Geral: Prof. Hugo Eduardo Meza Pinto.

Secretária Geral: Sandra Helena Lisboa Nogueira.

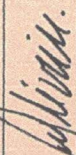


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 201562
livro DIV-421, Fls 411, Proc. 13626/10-98

Curitiba, 26 de abril de 2010


João Nilton Fagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

